ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO FISCAL MANAUS PREVIDÊNCIA – COFIS.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9h30, (nove horas e trinta minutos), por meio de **videoconferência**, reuniu-se o Conselho Fiscal da Manaus Previdência – COFIS. Presentes os Conselheiros **Suani dos Santos Braga (Presidente), Rosiane da Silva Brito (Conselheira Titular), Antonio da Silva Breves (Conselheiro Titular) e Eli Camilo Custódio (Conselheiro Titular)**. Registra-se à ausência da Conselheira Mariolinda Corrêa Garcia, em decorrência de licença médica. Verificada a existência de quórum, deu-se inicio aos trabalhos. Nos termos do artigo 2º, itens "A" a "T", da Resolução – COFIS nº 003/2016, foram previamente disponibilizados os documentos pelo setor de Contabilidade – SCONT da Manaus Previdência, todos devidamente digitalizados. Dando início à reunião, passou-se a pauta do dia: **item I** – PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020; **item II** – Relatório de governança corporativo do 4° trimestre de 2020 (Anual) – Documento Siged n.° 2021.17848.17912.9.002037; **Item III** – Documento Siged n.° 2021.17848.17849.9.002074; **Item IV –** Outros Assuntos eventualmente pertinentes. Passando à análise dos Conselheiros, passou-se a deliberar: **Item I:** Foram analisados os balanços: Orçamentário, patrimonial, de Variações Patrimoniais, o Fluxo de Caixa e foram conferidos os demonstrativos de bens móveis e imóveis físico com contábeis, as conciliações bancárias relatando a físico x contábil, os demonstrativos financeiros e notas explicativas**. Aprovado com recomendações: a)** A realização de conscientização da administração pública municipal para realização de concursos públicos, que possam substituir colaboradores do regime geral, por servidores do RPPS, que ocupam atualmente cargos na administração municipal, para que possam aumentar a base de contribuição. **b)** Bem como, estudos que viabilizem a captação de recursos, via alíquotas de contribuição, para fortalecimento do patrimônio líquido da entidade, aumentando a captação de receitas. **Item II** – O presente documento foi encaminhado com antecedência via e-mail a todos os conselheiros. Apresentando o resultado da compilação das informações, dados e documentos encaminhados pelos órgãos competentes, e elaborado pela Assessoria Técnica da Manaus Previdência (ASTEC). Foi

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANTONIO DA SILVA BREVES EM 15/03/2021 10:25:38
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSEANE DA SILVA BRITO EM 15/03/2021 10:12:16
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUÁRIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 885075E6

verificado, que o Relatório apresentado com 189 (cento e oitenta e nove) laudas, composto por 13 Capítulos (1. Apresentação, 2. Síntese Histórica, 3. Imagem Institucional, 4. Dados dos segurados, 5. Receitas, 6. Despesas, 7. Evolução da Situação Atuarial, 8. Gestão de Investimentos, 9. Limites de alçada, 10. Publicação das atividades dos órgãos colegiados, 11. Atividades Institucionais, 12. Canais de Atendimento e 13. Conclusão), observou os requisitos mínimos exigidos pelo Manual do Pró-Gestão versão 3.0, de 21 de fevereiro de 2020, para a certificação Nível IV, a saber: a) dados dos segurados, receitas e despesas; b) evolução da situação atuarial; c) gestão de investimentos; d) publicação das atividades do órgãos colegiados; e) atividades institucionais; e, f) canais de atendimento; com periodicidade trimestral. Ademais, o documento apresenta uma estrutura bem esclarecedora de todos os dados da Manaus Previdência. Dessa forma, os conselheiros elogiaram o trabalho realizado pela Autarquia quanto a elaboração do documento, e em seguida aprovaram por unanimidade, com assinatura do **Parecer n.º 04/2021 – CONSELHO FISCAL – COFIS,** submetendo-o à deliberação final do Conselho Municipal de Previdência (CMP). Passando ao **item III** – Documento Siged n.° 2021.17848.17849.9.002075 – Memo n° 07/2021 – PRESI/MANAUS PREVIDÊNCIA, cujo teor trata-se da situação do imóvel de propriedade da Manaus Previdência situado na Rua Luiz Antony – Centro. Em análise, os membros deste Cofis aprovaram a desafetação do imóvel sem locação para realização de futuro leilão. Ademais, devido à baixa no setor imobiliário, o imóvel situado na Rua Luiz Antony nº 115, centro, vem sofrendo crescente desvalorização. Em 2015, valia R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), em 2018*, baix*ou para o equivalente a R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) e em 31 de outubro de 2020 foi reavaliado em R$733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais). Posto isto, submete-se ao Conselho Municipal de Previdência – CMP para conhecimento e deliberação. E, não havendo mais nada a ser tratado deu-se por encerrada, da qual, eu Suani dos Santos Braga, participei e lavrei a presente Ata, que assino com os demais Membros/Conselheiros do Conselho Fiscal – COFIS.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANTONIO DA SILVA BREVES EM 15/03/2021 10:25:38
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSEANE DA SILVA BRITO EM 15/03/2021 10:12:16
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUÁRIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 885075E6

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Suani dos Santos Braga (Presidente) – *Assinatura Digital*

Rosiane da Silva Brito (Conselheira Titular) – *Assinatura Digital*

Antonio da Silva Breves (Conselheiro Titular) – *Assinado Digital*

Eli Camilo Custódio (Conselheiro Titular) – *Assinado Digital*

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANTONIO DA SILVA BREVES EM 15/03/2021 10:25:38
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSEANE DA SILVA BRITO EM 15/03/2021 10:12:16
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUÁRIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 885075E6

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo ata_da_1__reuniao_extraordinaria_do_cofis___25.02.2021.pdf do documento **2021.17848.17849.9.002075** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
SUANI DOS SANTOS BRAGA 313.636.602-68	15/03/2021 09:18:30 (LOGIN E SENHA)
ELI CAMILO CUSTÓDIO 163.051.322-91	15/03/2021 09:40:22 (LOGIN E SENHA)
ROSEANE DA SILVA BRITO 618.356.252-15	15/03/2021 10:12:16 (LOGIN E SENHA)
ANTONIO DA SILVA BREVES 031.717.522-04	15/03/2021 10:25:38 (LOGIN E SENHA)

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 885075E6

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

ERRATA QUE SE FAZ À ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA MANAUS PREVIDÊNCIA – COFIS.

Onde se Lê:

Passando ao **item III** – Documento Siged n.° 2021.17848.17849.9.002075 – Memo n° 07/2021 – PRESI/MANAUS PREVIDÊNCIA, cujo teor trata-se da situação do imóvel de propriedade da Manaus Previdência situado na Rua Luiz Antony – Centro. Em análise, os membros deste Cofis aprovaram a desafetação do imóvel sem locação para realização de futuro leilão. Ademais, devido à baixa no setor imobiliário, o imóvel situado na Rua Luiz Antony nº 115, centro, vem sofrendo crescente desvalorização. Em 2015, valia R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), em 2018, baixou para o equivalente a R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) e em 31 de outubro de 2020 foi reavaliado em R$733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais). Posto isto, submete-se ao Conselho Municipal de Previdência – CMP para conhecimento e deliberação.

Leia-se:

Passando ao **item III** – Documento Siged n.° 2021.17848.17849.9.002075 – Memo n° 07/2021 – PRESI/MANAUS PREVIDÊNCIA, cujo teor trata-se da situação do imóvel de propriedade da Manaus Previdência situado na Rua Luiz Antony – Centro. Em análise, os membros deste Cofis aprovaram a desafetação do imóvel sem locação para realização de futuro leilão. Ademais, devido à baixa no setor imobiliário, o imóvel situado na Rua Luiz Antony nº 115, centro, vem sofrendo crescente desvalorização. Em 2015, valia R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), em 2018, baixou para o equivalente a R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) em 31 de outubro de 2019 foi reavaliado em R$ R$733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais). Posto isto, submete-se ao Conselho Municipal de Previdência – CMP para conhecimento e deliberação.

Manaus, 15 de março de 2021.

(Assinado Digital)
Suani dos Santos Braga
Presidente do Conselho Fiscal

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SUANI DOS SANTOS BRAGA EM 17/03/2021 10:57:47
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 56015D40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 03 de março de 2021. Ano XXII, Edição 5046 - **R$ 1,00**

Poder Executivo – Caderno III

MANAUS PREVIDÊNCIA

MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV
CONSELHO FISCAL – COFIS

PARECER Nº 03/2021 DO CONSELHO FISCAL DA MANAUS PREVIDÊNCIA – COFIS

De posse das Demonstrações Contábeis e demais documentos contábeis, administrativos e financeiros do exercício de 2020, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Manaus (AM) – MANAUS PREVIDÊNCIA, os membros do Conselho Fiscal, analisaram o referido exercício.

Diante de toda a análise feita, os Conselheiros resolvem dar parecer favorável a prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, pois representam adequadamente, sob todos os aspectos relevantes, a execução de gestão contratual, administrativa, a posição patrimonial e financeira da Manaus Previdência (MANAUSPREV), e o resultado de suas operações, origens e aplicações de seus recursos estão de acordo com as práticas contábeis adotadas na administração pública.

Em cumprimento ao que determina o Art. 9º, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, c/c o artigo 36 do Regimento Interno da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, em sessão extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2021, os membros do Conselho Fiscal reconhecem e atestam todo o apresentado e o aprovam, submetendo-o assim, com fulcro nas competências elencadas no art. 3º da Resolução nº 01/2020 – COFIS/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 08 de outubro de 2020, à apreciação e deliberação final do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

Manaus, 25 de fevereiro de 2021

SUANI DOS SANTOS BRAGA
Presidente do Conselho Fiscal da Manaus Previdência

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 5º, inciso I, alínea "p" c/c artigo 8º, inciso XVI, alínea "e", do Regimento Interno da Entidade, aprovado pelo Decreto n.º 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO a deliberação na Terceira Reunião Extraordinária de 2021, ocorrida em 26 de fevereiro do ano corrente,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar, por unanimidade, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA-MANAUSPREV,** do exercício de **2020**, em conformidade com o Parecer do Conselho Fiscal (COFIS) desta Autarquia, anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 25 de fevereiro de 2021.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Presidente do CMP

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Valores expressos em R$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL.

O MANAUSPREV, gestor do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, criado pelo Município de Manaus, através da Lei N.º 870, de 21 de julho de 2005 como Serviço Social Autônomo, com alterações até a Lei Nº. 2.561, de 20 de dezembro de 2019, Lei n.º 1.120 de 15 de Maio de 2007, Lei nº. 1.312, de 21 de janeiro de 2009, Lei nº. 1.346, de 07 de julho de 2009, Lei n.º 1.593, de 27 de Setembro de 2011, e acrescentada pela Lei n.º 1.453 de 26 de Abril de 2010, tendo sido aprovado seu Estatuto pelo Dec. n.º 8069, de 13/09/2005, alterado pelo Dec. n.º 9.840 de 19 de dezembro de 2008.

A Manaus Previdência – MANAUSPREV foi criada como Autarquia pela Lei n.º 1.803, de 29 de Novembro de 2013, com início de suas atividades a partir de 02 de Janeiro de 2014, reestruturada pela Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 4567 e pela Lei nº 2.702, de 06 de novembro de 2020, inscrita sob o CNPJ nº 07.637.990/0001-12. Integrante da Administração Indireta da Prefeitura de Manaus, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com objetivo de gerir o RPPS dos Servidores Públicos do Município de Manaus. Com a mudança de natureza jurídica, a Lei n.º 870/2005 foi alterada pela Lei n.º 1.804, de 29 de Novembro de 2013, Lei n.º 2.081 de 30 de Dezembro de 2016 e Lei n.º 2.561 de 20 de Dezembro de 2019 as quais alteraram o Art.12, Inciso VI do Art.13 e Art. 14, onde permanecem com atribuições da gestão previdenciária municipal dos quais fazem parte a massa de servidores estatutários, seus dependentes e pensionistas, sendo divididos em dois grupos: Plano Financeiro - FFIN e o Plano Previdenciário - FPREV.

I – Plano de Benefícios
1) Quanto ao Segurado:
a) Aposentadoria por invalidez;
b) Aposentadoria compulsória;
c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
d) Aposentadoria por idade;